

**COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.**  
Companhia Aberta – Cód. CVM nº 02415-5  
CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75  
NIRE: 51.3.0001387-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024**

- 1) DATA, HORA E LOCAL:** 28 de outubro de 2024, às 9:00 horas, na sede social da Companhia Energética Sinop S.A., localizada na Avenida dos Flamboyants, nº 684, Jardim Botânico, CEP 78556-024, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (“Companhia” ou “Sinop Energia”) em atendimento ao disposto no artigo 12 do Estatuto Social, inciso “I”.
  
- 2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações” ou “Lei das S.A.”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes da presente ata.
  
- 3) COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Antonio Augusto Bechara Pardaul; e Secretária: Sr. Juliana Ribeiro.
  
- 4) ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** redução do capital social da Companhia, sem cancelamento de ações, para absorção da totalidade dos prejuízos acumulados, com a consequente alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social; **(ii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** eleição de 1 (um) membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e **(iv)** autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes acordaram que a lavratura da ata desta assembleia será feita na forma de sumário contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., e sua

publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes na forma do § 2º do mesmo artigo da Lei das S.A. Isso posto, deliberaram o quanto segue:

**5.1** Aprovar, por unanimidade de votos, a reforma do *caput* do art. 5º do estatuto da Companhia para reduzir a cifra do capital social da Companhia, que passa dos atuais R\$ 2.234.136.449,00 (dois bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) para R\$ 1.304.242.416,79 (um bilhão, trezentos e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), uma redução, portanto, no montante de R\$ 929.894.032,21 (novecentos e vinte e nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trinta e dois reais e vinte e um centavos), para absorção da totalidade dos prejuízos acumulados constantes das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, sem cancelamento de ações, nos termos do artigo 173 da Lei das S.A. (“Redução de Capital”), passando referido dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Art. 5º O capital social autorizado da Companhia é de **R\$ 2.234.136.449** (dois bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais). O capital social da Companhia é de **R\$ 1.304.242.416,79** (um bilhão, trezentos e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), dividido em 2.234.136.449 (dois bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas, sem classe e sem valor nominal, das quais 2.234.136.449 (dois bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove) já inscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.”*

**5.1.1.** Consignar que a Redução de Capital ora aprovada é efetivada sem o cancelamento de ações da Companhia, de forma que o capital social continuará dividido em 2.234.136.449 (dois bilhões, duzentos e trinta e quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**5.1.2.** Consignar que, como a Redução de Capital será realizada para absorção de prejuízos acumulados e não resultará na restituição aos acionistas de parte do valor das ações, a deliberação constante do item 5.1 acima produz efeitos e se

torna efetiva imediatamente, não estando sujeita ao prazo para oposição de credores previsto no artigo 174 da Lei das S.A..

**5.1.3.** Consignar que, com a absorção de parcela dos prejuízos acumulados constantes das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 por meio da Redução de Capital, a conta de prejuízos acumulados será zerada.

**5.2** Aprovar, por unanimidade de votos, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que contemplando a alteração anteriormente deliberada, passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata.

**5.3** Eleger, em substituição ao **Sr. Mariano Javier Gaio**, que renunciou ao cargo em 25 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2024, a **Sra. Elisabeth Gameiro**, francesa, casada, diretora financeira, portadora do passaporte francês nº 23AH66342, com endereço profissional na Av. República do Chile, 330, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, como membro suplente do Conselho de Administração do Sr. Thierry Marc Rene Caillaud para cumprimento do mandato que encerrar-se-á em 27 de abril de 2026.

**5.4** Aprovar a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

**5) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e não havendo manifestações, o presidente da mesa declarou a Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A., sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Sinop-MT, 28 de outubro de 2024.

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Página de Assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética Sinop S.A. realizada em 28 de outubro de 2024)*

**Mesa:**

---

**Antonio Augusto Bechara Pardauil**  
Presidente

---

**Juliana Ribeiro**  
Secretária

**Representantes da Administração:**

---

**Ramon Rodrigues Vieira de Carvalho**  
Diretor

---

**Sergio Carvalho Aguiar**  
Diretor

**Acionistas Presentes:**

**EDF Brasil Holding S.A.**

---

**Pierre Stephane Bernard**  
Diretor

---

**Jean-Philippe de Oliveira**  
Diretor

*(Página de Assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética Sinop S.A. realizada em 28 de outubro de 2024)*

**Companhia Hidro Elétrica do São Francisco**

---

**Mariana de Mello Vaz Albuquerque**  
Procuradora

**Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.**

---

**Mariana de Mello Vaz Albuquerque**  
Procuradora